

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 27747/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de 12 meses, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19 da Portaria 83-A/2008, de 22 de Janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da D. G. da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 21 de Dezembro de 2010, que autorizou o recrutamento excepcional, conforme n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pelo que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, em regime do contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de 12 meses, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Identificação do Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Área de actividade a desenvolver é no âmbito da Comunicação Social, Relações Públicas e Imprensa.

3 — Posicionamento remuneratório: a 2.ª posição remuneratória prevista no anexo I do Dec. Reg. n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe empenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão: Ter uma Licenciatura em Comunicação Social.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4.4 — Nos termos do n.º 6 do art. 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é aberto a todos os indivíduos e apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, mas também a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional.

6 — Para formalização da candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o Formulário tipo Candidatura ao procedimento Concursal (disponível em www.torredemoncorvo.pt), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal Taxas e Licenças, Largo Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, ou remetida pelo correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a descrição das actividades/funções que actualmente executa, caso exista.

7 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto os que constem da alínea d).

8 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3.

8.1 — Métodos de selecção — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, são utilizados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de selecção.

9 — Se o número de candidatos for superior a 100 será realizada a utilização faseada dos métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$VF = (AC 55\% + EPS 45\%) / 100$$

sendo:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A notificação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção far-se-á através de ofício registado.

13 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sítio na Rua do Castelo, em Torre de Moncorvo e divulgada no site www.torredemoncorvo.pt

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.ª Alexandra Filipe de Sá, Vereadora a Tempo Inteiro.

Vogais efectivos: Dr.ª Helena Maria Mano Pontes, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo e Dr.ª Maria João Afonso Moita Ferreira, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Paula Cristina Reis Salema, Técnica Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo Dr.ª Helena Maria Mano Pontes, Chefe da Divisão Cultura e Turismo.

Torre de Moncorvo, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

304106873

Aviso n.º 27748/2010

Concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (12 meses), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática de grau I, nível 1, da categoria de técnico de informática.

1 — Nos termos do art. 28 n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 21 de Dezembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso, concurso com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da categoria de Técnico de Informática, grau 1, nível 1 da carreira de Informática do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, em regime do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado por um ano, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.